

DOCUMENTOS HISTÓRICOS, DOCUMENTOS DE CULTURA

ANTONIO AUGUSTO ARANTES

Uma das peculiaridades talvez mais marcantes do patrimônio cultural de toda a região sul do Brasil é a sua tão mal preservada diversidade. A presença dos imigrantes e de sua herança é tão forte em algumas localidades que freqüentemente não é difícil reconhecer, às avessas, uma vertente luso-brasileira em contextos ítalo, nipo, judaico ou teuto-brasileiros. Apesar disso, em São Paulo, por exemplo, o Casarão do Chá é o único bem associado à imigração reconhecido pelo governo federal como parte do patrimônio cultural nacional. Ele foi construído pelo arquiteto-carpinteiro Kazuo Hanaoka para abrigar uma fábrica de chá, no Município de Mogi das Cruzes, no ano de 1942. Esse edifício, que está detalhadamente descrito em volume publicado pelo Condephaat, está sendo preservado graças à ação perseverante de pesquisadores respaldados por segmentos da comunidade nipo-brasileira que têm se mobilizado para que ele seja, “a um tempo, símbolo de um passado e espaço, hoje, de vivência cultural”.¹

Na bibliografia especializada — assim como na ação dos órgãos oficiais de preservação no Brasil — há relativamente pouca reflexão sobre alguns aspectos da questão preservacionista que se põem em relevo em casos como esse, em que o sentido de se preservar um bem ultrapassa os limites de suas características formais ou valor testemunhal. Nesse caso, tal “transbordamento de sentido” dá-se positivamente: a preservação de um monumento que testemunha a imigração ao mesmo tempo informa a comunidade nacional como um todo e, particularmente, os imigrantes e seus descendentes, motivando-os a procurarem saber mais a respeito de sua própria história

e de sua posição nesta sociedade. Além disso, ela é um processo socialmente aglutinador porque propicia a ação do grupo em torno de um núcleo de interesse comum e, ao mesmo tempo, específico (no sentido de ser diferenciado dos demais e, de certo modo, exclusivo).

Na preservação de outros bens, como por exemplo o Instituto de Educação Caetano de Campos e a residência de Gregori Warshavchick, à Rua Santa Cruz, na cidade de São Paulo, reencontra-se o mesmo tipo de mobilização a partir de interesses de comunidades identificadas positivamente com o bem: no primeiro caso ex-alunos, no segundo pessoas residentes no mesmo bairro. Ao lado desses, há diversos casos em que sobressai, em vez disso, o desencontro entre os interesses imediatos dos órgãos preservacionistas e os da comunidade diretamente afetada. Por exemplo, os centros históricos de Iporanga e Santana do Parnaíba, a Serra do Japi, a capela de São Miguel Paulista, são casos em que ou a comunidade é frontalmente contrária à preservação, ou ela exige negociar os termos em que a preservação será feita ou contesta a destinação que se dá ao bem tombado.

Todos esses exemplos indicam que a ação desenvolvida pelos órgãos oficiais se realiza com variados graus de autonomia em relação à vontade política da sociedade. Decorra ela de iniciativa respaldada em princípios estritamente técnicos ou da pressão exercida por movimentos e grupos politicamente organizados; ela não é jamais ação culturalmente neutra que possa ser reabsorvida suave e homogeneamente por toda a sociedade. A “preservação” do patrimônio cultural é, antes, prática social que acrescenta novos bens, valores e processos culturais à

experiência da comunidade envolvida. Nesse sentido, ela é sempre uma forma de intervenção.²

A partir de um sobrevôo pelo conjunto de bens tombados pela SPHAN no Estado de São Paulo, pretendo formular, ainda que tentativamente, algumas questões com o objetivo de contribuir para um avanço na compreensão da cultura que se cria e dos processos sociais envolvidos na preservação do patrimônio cultural.

I. O Brasil em São Paulo: comentários à ação desenvolvida pela SPHAN

No Estado de São Paulo,³ a SPHAN tombou até a presente data 50 bens imóveis, sendo 47 edificações individuais e três conjuntos (os remanescentes da vila colonial de São Vicente, a aldeia de Carapicuíba e as casas modernistas de Warshavchick), seis conjuntos de bens imóveis e uma imagem isolada. Os imóveis são, em sua quase totalidade (cf. Quadro I), templos e conventos católicos, sedes de propriedades rurais e residências urbanas, construídos principalmente entre os séculos XVII e XIX (44/50).

Antônio Augusto Arantes, antropólogo, é professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Secretário de Cultura de Campinas. Foi presidente do Condephaat (1982-84) e publicou, além de diversos artigos, os seguintes livros: *O trabalho e a fala* (Kairós, 1982), *O que é cultura popular* (Brasiliense, 1981, 11.ed.) e *Produzindo o passado* (Brasiliense, 1984).

QUADRO I

Tipos de imóveis	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	Total
Remanescentes	1	—	—	1	—	2
Templos católicos/conventos	—	6	8	—	—	14
Sedes de propried. rurais	1	4	3	5	1	14
Residências urbanas	—	1	2	8	1	12
Centros históricos	1	—	—	—	—	1
Ed. milit. adm. judiciárias	1	1	2	2	—	6
Outros usos	—	—	—	1	—	1
Total de bens imóveis	4	12	15	17	2	50

Bens móveis: Coleção do Museu Paulista, do Museu de Arte Contemporânea, do Museu de Arte de São Paulo e do Museu de Arte Sacra, 14 telas de Portinari e uma imagem de Nossa Senhora da Escada

QUADRO II

Localização	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	Total
São Paulo e arredores	1	8	4	—	2	15
Santos e arredores	3	2	3	2	—	10
Vale do Paraíba	—	—	2	7	—	9
São Sebastião e arredores	—	—	2	1	—	3
Itu	—	—	2	1	—	3
Itanhaém	—	—	2	—	—	2
Alta Mogiana	—	—	—	2	—	2
Atibaia	—	—	—	1	—	1
Campinas/Rio Claro	—	—	—	2	—	2
Iperó (Sorocaba)	—	—	—	1	—	1
Total	4	12	15	17	2	50

QUADRO III

Data de tombamento	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	Total
1937/47	3	6	6	1	—	16
1948/57	1	3	4	2	—	10
1958/67	—	3	5	7	—	15
1968/77	—	—	—	7	—	7
1978/87	—	—	—	—	2	2
Total	4	12	15	17	2	50

A maior parte dessas edificações está localizada sobre os eixos São Paulo—Santos, vales do Tietê e do Paraíba, que são áreas significativas fundamentalmente do ponto de vista dos ciclos econômicos que se desenvolveram na Colônia e no Império (cf. Quadro II).

Tomando-se por base as datas em que foram feitos esses tombamentos (Quadro III), nota-se que esta ação desenvolveu-se, grosso modo, em volume decrescente, havendo drástica diminuição dos tombamentos nas duas últimas décadas. Apenas muito recentemente alguns poucos bens construídos neste século foram considerados parte integrante do patrimônio oficialmente reconhecido no âmbito federal.

É certo que esses tombamentos foram apenas uma parte do trabalho de preservação desenvolvido pela SPHAN: embora certamente o mais efetivo. Igualmente importante foi a atitude das pessoas que conduziram esse órgão, como exemplo a ser seguido nos Estados e Municípios, e fundamentais a legislação, a jurisprudência e os precedentes criados por essa ação. Além disso, listas frias interessam pouco, como nos alertou há tempos Walter Benjamin: "It is to cheat oneself to the richest prize to preserve as a record merely the inventory of one's discoveries, and not this dark joy of the place of the finding itself".⁴

Sem prestar atenção exagerada a esses números, entretanto, tira-se deles a impressão de que a ação oficial de preservação partia, em São Paulo, de um universo fechado, que foi mais ou menos identificado na primeira década (período em que a 9ª Região esteve sob os cuidados de Mário de Andrade) e graças à pesquisa tecnicamente exigente de Luís Saia (seu auxiliar e sucessor no órgão). Com o desenvolvimento do trabalho, foi-se esgotando esse universo, tendo-se mantido, grosso modo, o século XIX como "profundidade histórica mínima" para os bens que viriam a constituir a contribuição de São Paulo ao patrimônio histórico e artístico nacional, no que diz respeito a bens imóveis ou "monumentos arquitetônicos". Efetivamente Saia chegou mesmo a sugerir à direção da SPHAN⁵ o cancelamento de medidas de preservação de alguns bens por considerá-los não abrangidos pelos critérios de valor teste-

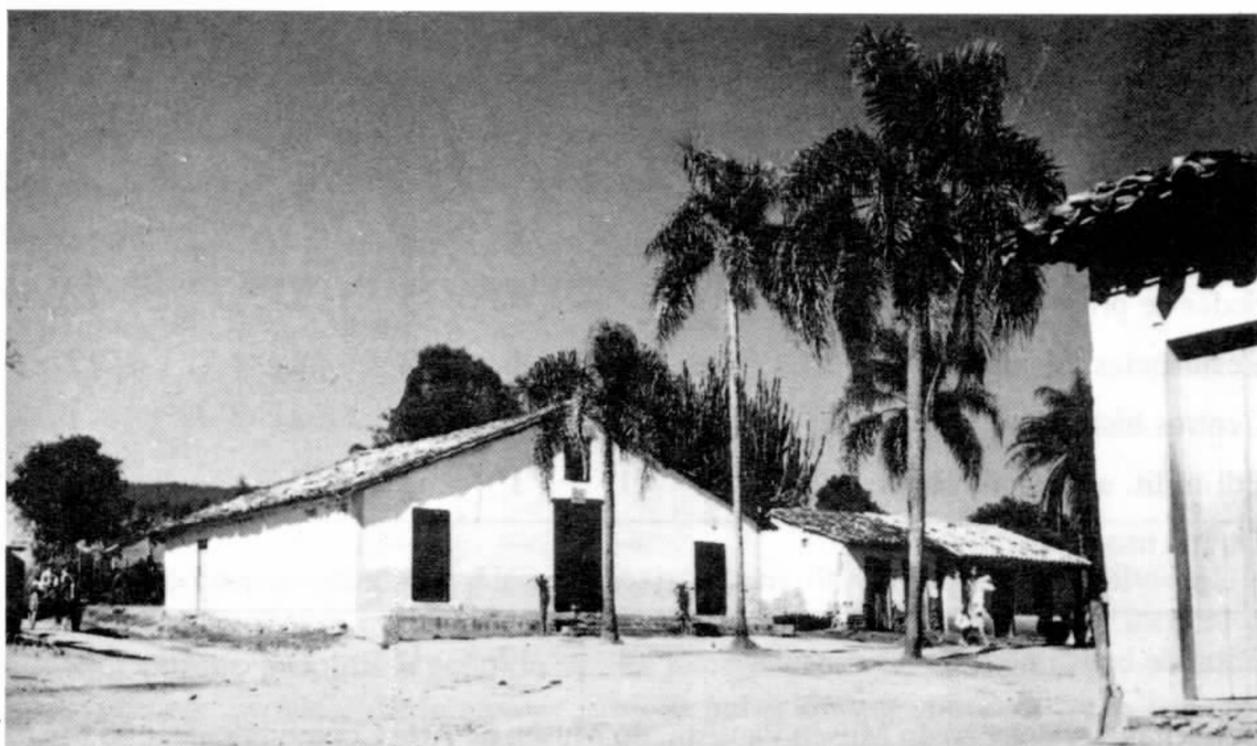
munhal ou antiguidade pré-oitocentista, deixando de lado, por exemplo, a questão do seu eventual valor ambiental. Aliás, é de se notar que cinco das 13 residências urbanas e sedes de propriedades rurais construídas no século XIX foram selecionadas por estarem associadas a personagens ilustres.⁶

O próprio Mário de Andrade, que foi um dos mais entusiastas incentivadores dessa luta, à qual deu efetivamente contribuições inestimáveis,⁷ conhecia bem esse ponto de partida e não tinha uma expectativa muito alta sobre o que, de resto, aqui existiria de histórica e artisticamente significativo. O seguinte parágrafo, por exemplo, introduz uma listagem de “monumentos arquitetônicos de valor histórico ou artístico, dignos de tombamento federal”:

“Cumpram-me ainda lembrar mais uma vez o que já afirmei a V. Ex.^a verbalmente. Não é possível esperar-se de São Paulo grande coisa com valor artístico tradicional. As condições históricas e econômicas deste meu Estado, a contínua evasão de paulistas empreendedores para outras partes do Brasil nos séculos XVII e XVIII, o vertiginoso progresso ocasionado pelo café, são as causas principais da nossa miséria artística tradicional. Ou ruínas de quanto o progresso rastaquera não cuidou de conservar, ou precariedades duma gente dura e ambiciosa, que menos cuidava de delícias que aventura. Se é sempre certo que sobram aos Paulistas mil meios de se consolar de sua pobreza artística tradicional: consolação não modifica a verdade. E esta é a que V. Ex.^a surpreenderá da enumeração que segue.”⁸

No *Primeiro Relatório*, documento através do qual Mário encaminha à Diretoria da SPHAN em 1937 uma primeira lista de monumentos dignos de tombamento federal, chama a atenção o contraste entre a presença maciça de igrejas, capelas e conventos e as poucas e imprecisas referências à “arquitetura civil”. Essa tendência de ênfase à arquitetura católica é confirmada no *Segundo Relatório*, onde se encontra um cuidadoso estudo intitulado “A pintura religiosa na região de Itu”.

A partir dos números apresentados no Quadro I acima, o que se destaca efetivamente no conjunto dos tombamentos fe-



Arquivo SPHAN/Pró-Memória/s/d.



Arquivo SPHAN/Pró-Memória/1984

Dos três conjuntos tombados pela SPHAN em São Paulo, dois destaques e uma vista geral: Capela de São João, aldeia de Carapicuíba; a casa da Rua Itápolis, 961, uma das três casas modernistas de Warshavchick; e a vila colonial de São Vicente no início do século durante a Feira Franca.



Arquivo SPHAN/Pró-Memória/c. 1900

derais realizados em São Paulo são bens constitutivos da vertente luso-brasileira de nossa cultura e, no interior desta, o trecho de sua linha de desenvolvimento principal que vai do bandeirismo à cafeicultura no Vale do Paraíba. Certamente por coincidência, mas uma coincidência significativa, uma das construções mais recentes entre as preservadas é justamente a casa onde se realizou, em 1873, a Convenção Republicana de Itu! A não ser por alguns objetos pertencentes ao acervo do Museu Paulista e alguns poucos bens imóveis esparsos,⁹ na relação dos bens tombados pelo governo federal em São Paulo nada se encontra que se relacione com as grandes transformações urbanas por que passou a cidade de São Paulo nas primeiras décadas do século, não há referência às ferrovias, nem aos Guarani e outros grupos indígenas que habitaram esta parte do Brasil e nem mesmo aos imigrantes, exceto o que já mencionei no início deste artigo.

Diversamente do que ocorreu em Pernambuco, Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro, principalmente após 1967/68, a maior parte do patrimônio cultural localizado em São Paulo ficou para ser preservado a nível estadual, onde tardiamente se criou o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat).¹⁰ Aliás, 1967/70 é um período muito importante para a definição dos rumos dessa questão. Além da saída de Rodrigo da Diretoria da SPHAN, com o que se encerrava, precisamente em 1968, o que ficou consagrado como tendo sido a fase heróica do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, foram estabelecidos oficialmente, nos anos seguintes, alguns princípios de trabalho que afastaram ainda mais São Paulo do contexto nacional e, o que é mais grave, vincularam explicitamente o "patrimônio histórico" aos interesses da indústria do turismo, distanciando-o da questão cultural mais ampla. Refiro-me a alguns princípios fixados pelas *Normas de Quito*, pelo *Compromisso de Brasília* e pelo *Compromisso de Salvador*.

No primeiro documento, assinado por diversos países latino-americanos em 1967, dava-se uma solução equivocada a um problema real. Na reunião de Quito estudou-se, nas palavras de Carlos Le-

mos, "a situação do patrimônio monumental em face do momento americano, onde a crônica falta de meios se mescla à desorganização, comprometendo conjuntos significativos dada uma má administração do progresso urbano". Afirmam as *Normas de Quito* que, principalmente nos países em desenvolvimento, "não é exagerado afirmar que o potencial de riqueza destruída com estes irresponsáveis atos de vandalismo urbanístico, em numerosas cidades do Continente, excede em muito aos benefícios à economia nacional derivados das instalações e melhorias de infra-estrutura com que pretendem justificar-se".¹¹ Para fa-

"A ação desenvolvida pelos órgãos oficiais não é jamais ação culturalmente neutra que possa ser reabsorvida homogeneamente por toda a sociedade."

zer frente a esse problema, entretanto, a solução preconizada pelo documento foi o *enhancement* desses bens¹² de modo a que eles pudessem gerar dividendos financeiros através do turismo.

Aliás, em 1969, o mesmo assunto estava sendo debatido nos Estados Unidos, onde a cultura tem sido freqüentemente não tanto *big government* mas, principalmente, *big business*. Naquele país, com repercussão em todo o mundo, disse o presidente do American Export Industries Incorporated, o qual, ao mesmo tempo, era o presidente do Board for the South Street Seaport Museum, em seu discurso ao National Trust for Historic Preservation dos Estados Unidos: "Como homem de negócios, não me foi difícil perceber a atração do Museu do Porto Marítimo de South Street (ele está falando de um investimento de 240 milhões de dólares), com os seus efeitos

inevitáveis sobre os valores imobiliários, e, ao mesmo tempo, proporcionando uma área cultural e de recreação de baixa densidade para os residentes e visitantes de Nova York. O que interessa às pessoas", disse ele, "deve no limite interessar aos homens de negócio. Não há escapatória!"¹³

Voltando ao lúcido ceticismo de Lemos, "sinceramente, não acreditamos que os valores propriamente culturais não se desnaturalizem e nem se comprometam ao vincularem-se aos 'interesses turísticos'", dizia ele, referindo-se aos argumentos tornados oficiais pelas *Normas de Quito*, "se até mesmo um acúmulo de visitantes, num museu improvisado qualquer, que se acotovelam apertados e embasbacados, um ambiente que fora destinado evidentemente a outras práticas alheias à visitação coletiva, já constitui um comprometimento e até mesmo uma violência".¹⁴

Em 1970, o *Compromisso de Brasília* reconhecia "a inadiável necessidade de ação supletiva dos Estados e dos Municípios à atuação federal"¹⁵ e, em 1972, o *Compromisso de Salvador* o ratificava, acrescentando recomendações no sentido de que se desenvolvesse a indústria do turismo, "com especial atenção para planos que visem à preservação e valorização dos monumentos naturais e de valor cultural especialmente protegidos por lei".¹⁶

Em 1977, *Portaria Interministerial* assinada pela SEPLAN, MEC e MIC decide destinar os recursos previstos na E.M. nº 24 de 2/2/77 "à restauração progressiva de monumentos e conjuntos de valor histórico e artístico e à preservação de expressões culturais significativas, com o objetivo de criar infra-estrutura adequada ao desenvolvimento e suporte de atividades turísticas".¹⁷ Estava definida a filosofia do Programa "Cidades Históricas", cujos relativos benefícios uma vez mais iriam passar a muitos quilômetros de São Paulo.

Chama a atenção nessa trajetória a crescente ênfase dada aos interesses materiais decorrentes da ação preservacionista. Efetivamente, esse é um aspecto crucial pois ela não só tem repercussões complexas sobre a questão jurídica da propriedade privada (em contraposição ao interesse social) como reflexos sobre

o valor comercial dos bens escolhidos e dos que os ambientem (áreas envolvidas). O economista J. Galbraith¹⁸ foi um dos que se interessaram em refletir sobre os benefícios econômicos e sociais que se criam ao se preservar um bem. O que vejo como problemático a esse respeito é que essas medidas vincularam os investimentos governamentais às exigências do consumo massificado e aos interesses empresariais do turismo, o que, por sua vez, reforçou a tendência de se preservarem os suportes físicos de uma história reconstituída de maneira linear e em tom glorificante.¹⁹

Ao lado dessa tendência, e evidentemente como parte dela, houve uma cristalização do debate e da ação oficial em torno do patrimônio edificado pensado como coleção de bens individuais, conceito que, aos poucos, foi revestindo e confinando a perspectiva conceitualmente ampla e sensível presente no famoso anteprojeto de lei elaborado por Mário de Andrade para a criação da SPHAN e que — é preciso sempre mencionar — inspirou o autor de *Macunaima*.

Aliás, ao pé dos “monumentos”, principalmente nos centros históricos de algumas cidades, criaram-se — também para servir aos turistas — espaços para o comércio em larga escala do artesanato, como que num esforço de repovoar e recriar junto deles um caráter local pitoresco.

Como já disse anteriormente, não estou aqui fazendo comentários à ação da SPHAN *per se*. Acredito que hoje nos conhecemos melhor do que antes. Conhecemos melhor as raízes das nossas culturas, somos mais críticos de símbolos românticos feitos de encomenda como arquétipos de força dos poderosos e da ingenuidade e falta de orientação de um povo concebido em termos abstratos. Conseqüentemente, talvez possamos concordar que a nossa história exige que confrontemos as nossas especificidades, que nos espelhem nelas e que explicitemos fatos e possibilidades alternativas que por diversas razões foram relegados à obscuridade.

O prazer da descoberta e o entusiasmo de Mário, um dos pais fundadores, não se renovou: tecnificou-se. E se, por um lado, a ação preservacionista ganhou

força institucional em decorrência disso, por outro, ela acabou perdendo muito em abrangência, vendo-se forçada a deixar praticamente à sua própria sorte ou a critério dos Estados e Municípios, regiões, situações e bens que se distanciassem e/ou contrastassem com esse núcleo de interesse principal.

Após este longo percurso no concreto, voltemos às preocupações gerais anunciadas na introdução.

II. A “preservação do patrimônio” como processo cultural

“O passado é lição para se meditar, não para se reproduzir.”

M. de Andrade

A trajetória esboçada acima convida a refletir mais detidamente sobre a ação preservacionista ela mesma. Entre os especialistas, o foco do debate tem estado dividido entre a conceituação básica de “patrimônio histórico e artístico” em suas relações e contraposições com “patrimônio cultural”, “patrimônio ambiental”, “bem cultural” etc. e questões de arquitetura e planejamento urbano. A experiência acumulada nesses 50 anos de trabalho e o próprio avanço teórico dos estudos sobre cultura, que tem mostrado as limitações das pesquisas que se preocupam mais com os “bens culturais” do que com os processos sociais que os geraram, a um só tempo exigem e permitem que nos debrucemos agora sobre o que vimos fazendo, tornando a nossa atividade, ela mesma, objeto de reflexão.

De tudo o que foi dito na primeira parte deste ensaio, fica claro que seria extrema simplificação interpretar a ação preservacionista apenas como uma atividade técnica de organização intelectual de resíduos da história, redundando exclusivamente no salvamento e salvaguarda de objetos materiais, significativos por indicarem ou testemunharem eventos que se tenha resolvido eternizar.

Um primeiro conjunto de indagações decorre do fato de, ao que tudo indica, a ação governamental atender em grande

parte os vieses de interesse de algumas áreas especializadas do conhecimento, quando não de grupos de especialistas, num processo que talvez seja parte integrante de sua constituição e de sua história enquanto segmentos profissionais diferenciados e organizados institucionalmente. Nesse sentido, o estudo da “preservação” como processo cultural é parte da história da produção artística e intelectual.

A par disso, a exposição apresentada acima, ainda que breve e incompleta, sugere que a “preservação” na verdade não separa e congela bens, queiram as instituições fazer isso ou não. Ela inevitavelmente os transfere para contextos culturais especiais (por exemplo, o do desenvolvimento do turismo ou o dos debates conceituais e teóricos de disciplinas acadêmicas) nos quais eles incorporarão características novas. A esse respeito, acredito haver também ainda muitas perguntas sem respostas definitivas. Antes de mais nada, é necessário compreender melhor todo esse complexo processo chamado “de preservação”, que envolve restrições e diretrizes técnico-administrativas específicas, investimentos financeiros que gerarão expectativas de rentabilidade, tipos especiais de intervenção física (obras de conservação e restauro) e a reinterpretação funcional das edificações (a questão da reciclagem).

Nesse complexo contexto de intervenção jurídico-administrativa, econômica e arquitetônica, há que se aprofundar o conhecimento do processo de reelaboração (ou apropriação simbólica) que se dá no plano sociológico. Através de acréscimos de significado e transformações simbólicas, esses bens são como que recriados culturalmente pela “preservação”, passando a carregar consigo inclusive as marcas do processo que os transformou em “bens do patrimônio” (separação do cotidiano, maior visibilidade, uma certa aura de importância e sacralidade etc.).

E, finalmente, como a ação preservacionista não termina na decisão oficial de se preservar, mas apenas inclui necessariamente esse fato, cabem perguntas acerca da recepção social dos bens por ela criados, ou seja, do que se passa no “retorno” desses bens transformados



Arquivo SPHAN/Pro-Memória/c. 1910

O Convento de Santo Antônio no Rio de Janeiro na primeira década deste século: os bens tombados, através de acréscimos de significado e transformações simbólicas, são como que recriados culturalmente pela preservação.

em “monumentos históricos” ao cotidiano das comunidades com as quais convivem diretamente.²⁰

Por força de todo esse complexo investimento individual e coletivo, através da ação de órgãos de Estado e de segmentos da sociedade, que se apóia em conhecimento especializado e de senso comum, os bens “preservados” acabam fazendo parte do presente, sem contudo perderem o seu valor testemunhal de “coisas do passado”. Quando refletimos sobre a preservação desse ponto de vista, verificamos que outros problemas se colocam.

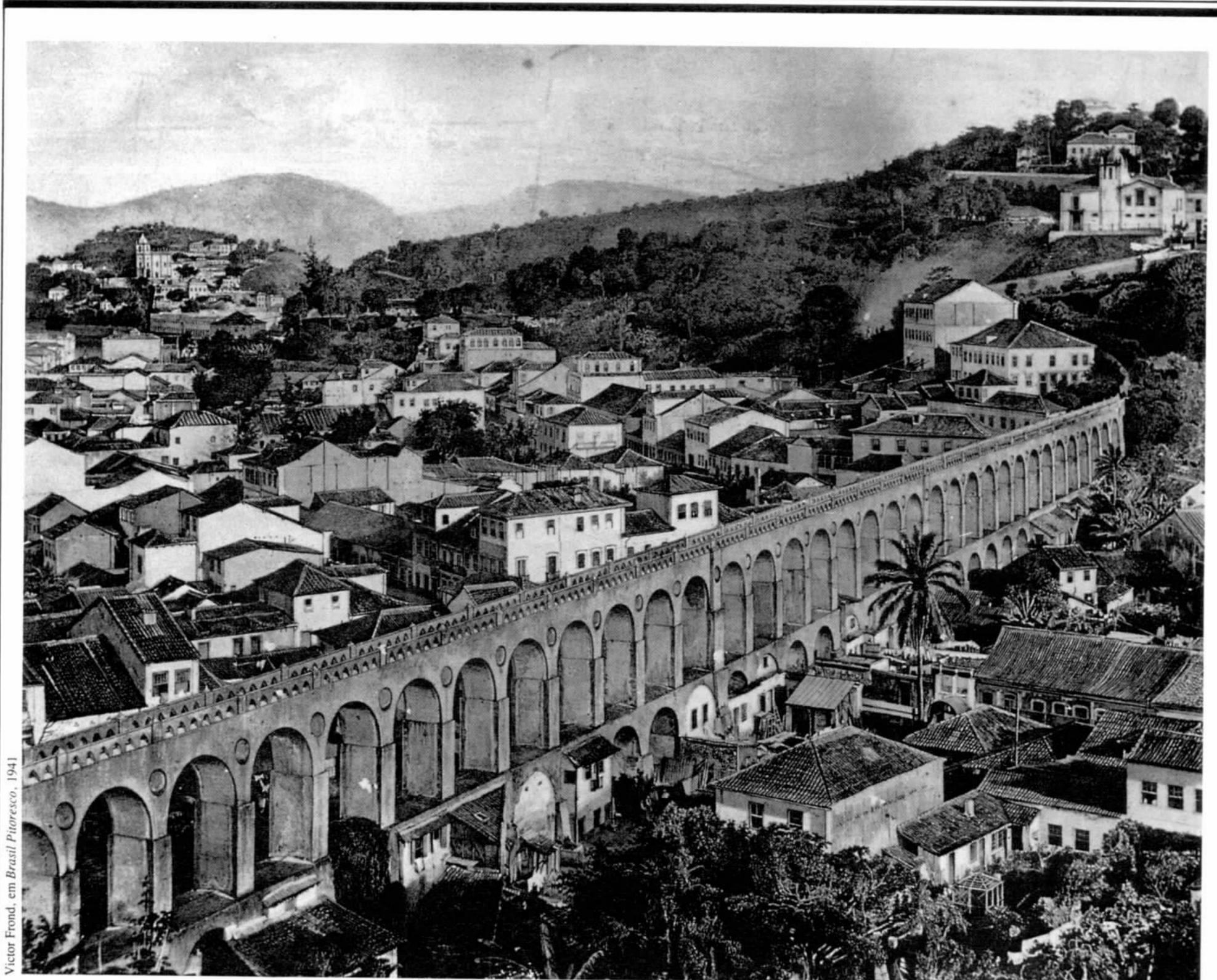
Seja como objeto de fruição estética e conhecimento especializado, seja como

arma na luta política ideológica pelo estabelecimento de hegemonias e em prol de padrões adequados de qualidade de vida, os bens do patrimônio cultural não são apenas signos que constituem discursos do presente sobre o passado.

A meu ver, seja respondendo às exigências e restrições ditadas pelos paradigmas técnico-conceituais adotados pelos especialistas, seja atendendo ou não aos gostos, desejos, necessidades e ambições de proprietários e usuários, a ação preservacionista coloca frequentemente esses bens em contraste crítico com os seus equivalentes contemporâneos (sobretudo na questão ambiental). E, em consequência disso, ainda que per-

tencendo ambivalentemente ao presente e ao passado, eles devem ser interpretados como signos novos, articulados em linguagem de hoje e constitutivos de práticas sociais atuais.

A “preservação” é prática cultural de valor político múltiplo e heterogêneo: não a vejo como sendo necessariamente conservadora ou progressista, pois ela tende a reproduzir no seu interior as mesmas contradições que emergem em outras áreas da vida social. Em passado recente, a prática preservacionista resultava predominantemente de aliança tensa entre cidadãos tradicionalistas e intelectuais progressistas. Hoje, vai ganhando terreno a ação militante dos grupos am-

Victor Frond, em *Brasil Pitoresco*, 1941

Os arcos da Lapa, Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX, ainda em plena integração com o seu contexto.

bientalistas, dos movimentos em favor dos direitos das “minorias”, e a participação destes segmentos na questão do patrimônio introduz no debate novos princípios gerais, outros conceitos e especialistas de áreas não tradicionalmente envolvidas com a questão, tais como a antropologia, a biologia, a geografia etc. Nesta nova configuração, freqüentemente a ação preservacionista é associada à mobilização por melhor qualidade de vida e à defesa de identidades não-dominantes, tais como as indígenas, as imigrantes, a do negro etc.

Portanto, o patrimônio resultante da ação preservacionista é produzido como um tesouro coletivamente acumulado em lutas não de invasores tiranos contra po-

pulações pacatas, mas realmente “civilizadoras”, no sentido de produzirem para os homens — e de legitimarem — a sua história, de fortalecerem os signos e as práticas constitutivos de suas identidades, assim como as suas crenças, os seus valores e o seu bem-estar.

A partir da ótica que estou propondo neste ensaio, pode-se argumentar, em suma, que os registros que se produzem sobre os acontecimentos passados são, também, interpretações culturais desses acontecimentos. Os chamados “documentos históricos” são, também, nesse sentido, “documentos de cultura”²¹ e para que se possa interpretá-los adequadamente, sem simplificações ou reducionismo, passa a ser de extrema relevância

colocarmos a nós mesmos e a nossa atividade na condição de objeto e formularmos, com a isenção possível, questões do tipo quem, onde, quando, como, porque e com que conseqüências. Ou seja, passa a ser relevante todo o contexto da prática preservacionista e, mais uma vez, não apenas o seu resultado.²²

III. Finalizando...

Essa mudança de foco parece-me oportuna numa conjuntura em que estamos preocupados em aprofundar e refinar o trabalho de preservação para melhor

equacionar os problemas advindos do crescimento rápido e muitas vezes mal administrado das cidades brasileiras, bem como o alto grau de destruição e deterioração do patrimônio ambiental e documental. Ao mesmo tempo, necessitamos de fundamentos teóricos e empíricos claros para o estabelecimento do texto de uma nova Constituição, que efetivamente atenda os múltiplos aspectos jurídicos e conceituais da questão preservacionista.

Os problemas aqui abordados colocam-se tanto para a ação a nível federal, quanto estadual e municipal. Mas se coube à SPHAN o papel fundamental de iniciadora e incentivadora dessa prática, são os órgãos municipais que, por várias razões, surgem na atualidade como instâncias cruciais na implementação de políticas governamentais de defesa do patrimônio.

Teoricamente, pelo menos, a ação desenvolvida em cada um desses níveis político-administrativos pode ser interpretada como sendo relativamente independente das demais, já que os critérios para seleção do que preservar não são homogêneos. Os bens de interesse mais localizado, que é o do município, nem sempre estão incluídos nos que são selecionados a partir de um primeiro grau de generalidade que constitui o patamar estadual, o mesmo ocorrendo deste com relação ao nível federal e vice-versa.

Como as razões que orientam as decisões em cada um desses planos nem sempre são conhecidas ou compartilhadas pelos demais, muitas vezes a ação preservacionista oficial é vivida pelas cidades como excesso ou como falta: às vezes não se atribui tanto valor (pelo menos inicialmente) ao que é preservado; às vezes não é preservado o que é percebido como importante para uma dada comunidade.

A existência de legislação municipal resolve alguns desses problemas por permitir a ação complementar que é necessária para tornar a preservação mais abrangente.

Mas isso não é tudo. Há pelo menos mais um ponto a ser destacado. Como vimos anteriormente, os bens protegidos pelo Estado participam de uma dinâmica muito particular que, na prática, ocorre em contextos espacialmente localizados. Os bens do patrimônio não pairam no va-

zio. Pelo contrário, eles estão plantados nas cidades e zonas rurais de municípios e serão diretamente afetados, valorizados ou desvalorizados, conforme o que se passe em seu contexto imediato. O valor social e imobiliário de um bem pode crescer ou diminuir conforme o tratamento dado a ele e ao seu entorno pelo planejamento. Por essa razão, talvez sobretudo por ela, vejo como sendo da maior importância o vigor dos instrumentos jurídicos próprios do município.

Mas se é de fundamental importância que exista legislação adequada, não bastam leis para atingirmos o grau de eficiência que desejamos na valorização e defesa do patrimônio cultural. As políticas governamentais, particularmente na área da cultura, não devem se alicerçar no temor ou na coerção. Essas são as bases do autoritarismo e o campo onde germinam o arbítrio, a corrupção e o suborno.

Algumas regras do jogo devem ser modificadas e eu espero estar contribuindo para isso com este trabalho, mas é imprescindível — como fica demonstrado pelos 50 anos de ação da SPHAN — que a prática dos administradores culturais se apóie no diálogo aberto com os pesquisadores e com as organizações e movimentos sociais. O fundamental continua sendo tornar os órgãos de Estado mais permeáveis à sociedade.

1. C. Kuniyoshi e W. Pires, *O Casarão do Chá*, São Paulo, Condephaat, Monografias 1, 1984, p.9.

2. Contribuições importantes de diversos autores ao estudo da ação preservacionista encontram-se na coletânea A. A. Arantes (org.), *Produzindo o passado. Estratégias de construção do patrimônio cultural*, São Paulo, Brasiliense/SEC, 1984.

3. Os dados utilizados neste artigo fazem parte do levantamento que está sendo realizado por Silvana Barbosa Rubino, a quem agradeço pela colaboração.

4. W. Benjamin, "A Berlin Chronicle", em *Re-*

flections, New York, Harcourt, Brace, Jovanovich, 1978, p. 26.

5. Refiro-me aqui, por exemplo, à suposta "Casa de Martim Afonso" que, a seu ver, era "indubitavelmente do século XIX". Diz ele, em correspondência a Rodrigo Mello Franco de Andrade: "A não ser que surjam documentos ainda desconhecidos por esta Chefia, parece exagero patriótico estabelecer a associação pretendida" (entre a edificação e seu proprietário ilustre).

6. São as residências de Oswaldo Cruz em Bananal, de Rodrigues Alves em Guaratinguetá, de Monteiro Lobato em Taubaté, de Portinari em Brodósqui e a barraca onde Euclides da Cunha escreveu *Os sertões*, em São José do Rio Pardo.

7. "Já comecei a trabalhar no SPHAN. Eta entusiasmo por não sei o quê!", em *Mário de Andrade: cartas de trabalho. Correspondência com Rodrigo Mello Franco de Andrade*, Brasília, SPHAN/Pró-Memória, 1981, p. 66.

8. M. de Andrade, op. cit., p. 80.

9. As exceções são os remanescentes da Real Fábrica de Ipanema (de 1818, em Iperó), o Casarão do Chá (de 1942, em Mogi das Cruzes) e as Casas Modernistas de G. Warchavchick, na capital.

10. Criado pelo Artigo 128 da Constituição do Estado de São Paulo, de 13 de maio de 1967. Para se ter uma visão mais completa do patrimônio preservado por medida governamental em São Paulo, há que se fazer um estudo global da ação desse Conselho.

11. Apud C. Lemos, *O que é patrimônio histórico*, São Paulo, Brasiliense, 1981, p. 87.

12. Do verbo *to enhance*: levantar, crescer, elevar o grau, tornar mais alto, intensificar, fazer parecer maior (cf. *The Shorter Oxford English Dictionary*).

13. *Historic Preservation*, vol. 21, n.º 4, p. 8.

14. C. Lemos, op. cit., p. 89.

15. Em *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*, Brasília, SPHAN/Pró-Memória, 1980, p. 139.

16. Idem, ibidem, p. 145.

17. Idem, ibidem, p. 147.

18. J. R. Galbraith, "The Economic and Social Returns of Preservation", em *Preservation: Toward an Ethic in the 1980s*, Washington, The Preservation Press, 1980.

19. Ver a esse respeito a esclarecedora reflexão de M. Chauí em *Seminários*, São Paulo, Brasiliense, 1983, especialmente o Cap. I.

20. Naira Iracema Monteiro Morgado, *O espaço e a memória: Santana do Parnaíba*, tese de mestrado, Campinas, IFCH, Unicamp, 1987.

21. Interessante estudo com material brasileiro mostrando que os jornais de uma época, mais do que testemunhas, "são partes de um arsenal cultural que se produz nesse complexo processo de constituição de novos agentes sociais e da nação", encontra-se em Lilia K.M. Schwarcz, *Retrato em branco e negro (Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX)*, São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

22. Como contribuição indireta a essa questão, ver os trabalhos extremamente sugestivos de M. Sahlins, *Historical Metaphors and Mythical Realities: Structure in Early History of the Sandwich Islands Kingdom*, Ann Arbor, The University of Michigan Press, 1981, e *Islands of History*, Chicago, The University of Chicago Press, 1985.